

# FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste

## BALANÇO GERAL - POSIÇÕES EM 31.12.2003 E 31.12.2002

Em R\$ 1,00

ATIVO	31.12.2003	31.12.2002	PASSIVO	31.12.2003	31.12.2002
<b>CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b><u>2.578.782.583</u></b>	<b><u>2.870.559.737</u></b>	<b>CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b><u>852.026.007</u></b>	<b><u>800.155.232</u></b>
DISPONIBILIDADES NO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A	189.366.684	22.970.976	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	820.514.116	771.849.296
TÍTULOS DA CARTEIRA	<u>4.619.369.998</u>	<u>4.632.098.496</u>	DIVIDENDOS PERTENCENTES A TERCEIROS	10.792.624	15.636.266
Aquisição	<u>5.049.587.755</u>	<u>4.968.232.551</u>	RENDAS DE DEBÊNTURES DE TERCEIROS	20.719.267	12.669.670
Ações	<u>1.134.336.078</u>	1.007.604.134	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<b><u>1.726.756.576</u></b>	<b><u>2.070.404.505</u></b>
Debêntures Simples	1.331.219.546	1.379.344.899	RECURSOS DE INCENTIVOS A REAJUSTAR	279.515.974	488.334.012
Debêntures Conversíveis	2.584.032.131	2.581.283.518	COTISTAS	990.277.722	844.430.494
Variação	<u>(430.217.757)</u>	<u>(336.134.055)</u>	REAJUSTES E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	456.962.880	<u>737.639.999</u>
Ações	<u>(430.217.757)</u>	<u>(336.134.055)</u>	Variação do Valor da Carteira	(430.210.299)	(336.126.597)
PROVISÃO PARA AJUSTES E RETIFICAÇÕES	(2.380.264.415)	(1.980.671.272)	Outros Reajustes-Exercícios Anteriores	1.255.145.967	1.457.029.040
TÍTULOS POR APLICAÇÕES ESPECIAIS	<u>148.131.010</u>	<u>178.376.481</u>	Outros Reajustes-Deste Exercício	<u>(367.972.788)</u>	<u>(383.262.444)</u>
Ações	76.559.126	109.102.069	Variação na Conversão de Cotas	(392.444.259)	(435.696.437)
Debêntures Simples	0	77.657	Resultados de Aplicações	24.471.471	52.433.993
Debêntures Conversíveis	71.571.884	69.196.755			
OUTROS VALORES A RECEBER	<u>1.735.842</u>	<u>1.735.842</u>			
Outros	1.735.842	1.735.842			
ORDENS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS	134.469	15.740.219			
DEPÓSITOS JUDICIAIS	308.995	308.995			
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b><u>2.578.782.583</u></b>	<b><u>2.870.559.737</u></b>	<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b><u>2.578.782.583</u></b>	<b><u>2.870.559.737</u></b>

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DÉBITO	31.12.2003	31.12.2002	CRÉDITO	31.12.2003	31.12.2002
DESÁGIO NA PERMUTA DE TÍTULOS	16.871.876	5.837.332	ÁGIO NA PERMUTA DE TÍTULOS	33.605.068	63.399.300
DESÁGIO NO RESGATE DE TÍTULOS	3.923.068	133	ÁGIO NO RESGATE DE TÍTULOS	32.188	493.354
APROVISIONAMENTO P/ AJUSTES E RETIFICAÇÕES	399.593.142	435.016.048	DIVIDENDOS	5.273.954	1.515.262
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA	39.088.701	54.664.874	RENDAS DE DEBÊNTURES	440.320.231	474.934.484
PREJUÍZOS	251	354	OUTRAS RENDAS	3	10
RESULTADO DO EXERCÍCIO	24.471.471	52.433.993	REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	4.717.065	7.610.324
<b>TOTAL</b>	<b><u>483.948.509</u></b>	<b><u>547.952.734</u></b>	<b>TOTAL</b>	<b><u>483.948.509</u></b>	<b><u>547.952.734</u></b>

### NOTAS EXPLICATIVAS

1. As bonificações ainda não recebidas, cujas distribuições já tenham sido objeto de deliberação de Assembléias Gerais de Acionistas, estão registradas em Títulos da Carteira.
2. A avaliação das ações integrantes da Carteira do Fundo se fez com observância das disposições contidas no Art. 7º da Lei nº 8.167 de 16.01.91 com a redação dada pela Lei nº 9.808, de 20.07.99, Art. 4º da Resolução nº 1.660, de 20.10.89 do Banco Central e Portaria nº 118, de 29.05.01 do Ministério da Integração Nacional.
3. O saldo da conta Provisão para Ajustes e Retificações refere-se à provisão para prováveis perdas em debêntures. Citada provisão foi constituída de acordo com os seguintes critérios: 100% do valor das parcelas vencidas para as debêntures em cobrança administrativa com prazo de inadimplemento a partir de 60 dias, conforme Portaria nº 118, de 29.05.01 do Ministério da Integração Nacional e 100% do valor das parcelas vencidas e vincendas para as debêntures em cobrança judicial.
4. Em decorrência principalmente das provisões mencionadas nas Notas Explicativas 2 e 3, o Patrimônio Líquido do Fundo apresenta em 31/12/2003 uma redução de 16,6% em relação a 31/12/2002.
5. Os TÍTULOS POR APLICAÇÕES ESPECIAIS, subscritos na forma do Art.9º da Lei nº 8.167 de 16.01.91, não integram a carteira do Fundo. Destinam-se à permuta direta com os investidores.
6. OBRIGAÇÕES ESPECIAIS refere-se aos recursos aplicados em projetos amparados pelo Art.9º da Lei nº 8.167 de 16.01.91, os quais constituem exigibilidade do Fundo.

Pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.

ROBERTO SMITH  
Presidente

Diretores  
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO  
FRANCISCO DE ASSIS GERMANO ARRUDA  
JOÃO EMÍLIO GAZZANA  
LUIZ ETHEWALDO DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES  
PEDRO EUGÊNIO DE CASTRO TOLEDO CABRAL  
VICTOR SAMUEL CAVALCANTE DA PONTE

JOSÉ ALAN TEIXEIRA DA ROCHA  
Gerente do Ambiente de Gestão de  
Recursos de Terceiros

ANA MARIA NUNES MACÉDO PEREIRA  
Contadora-CRC-CE 016.335/O-8